

J. Ribeiro

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Cagu

LEI Nº 17, DE 15 DE JANEIRO DE 1968

Autoriza a abertura
de créditos suplementares,
para os fins que
especifica.

O Prefeito Municipal de Cagu:
Faco saber que a Câmara Municipal
aprovou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Dica o Poder Executivo
Municipal autorizado a, mediante
decreto, abrir, no corrente exercício,
2 (dois) créditos suplementares,
na importância global de R\$.....
1.880,00 (mil oitocentos e oitenta
cruséis novos), para suplementação
das seguintes verbas, constantes
do orçamento municipal vigente:

0.2-3.2.1.5-1 - Contribuições	
(4.2-3.1.1.1-1, dig) ao IBAM e AEM....	R\$ 200,00
4.2-3.1.1.1-1 - Motoristas e	
Auxiliares.....	
	R\$ 1.680,00
Total	R\$ 1.880,00

Art. 2º - Os créditos autorizados pelo
artigo anterior serão cobertos com
recursos disponíveis, obtido com a
anulação parcial e em igual

quantia do saldo de real economia pro-
vindos do exercício de 1967.

Art. 3º - Esta lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrá-
rio.

Gabinete da Prefeitura Municipal
de Caçu, Estado de Goiás, em 15 de
janeiro de 1968.

Yrognio Damasceno Ribeiro
Harald Blum

— X —

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Caçu

LEI Nº 18, DE 15 DE JANEIRO DE 1968

Autoriza a abertura
de crédito especial,
para o fim que
especifica.

O Prefeito Municipal de Caçu:
Faço saber que a Câmara Munic-
ipal aprovou e eu sanciono a se-
quinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Mu-
nicipal autorizado a, mediante
decreto, abrir, do corrente exercício,
ao Serviço de Educação e Cultura,